



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 163 do Regimento interno dessa egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar, que interceda junto às secretarias responsáveis, para providenciar **que seja implementado um programa para aquisição de óculos a preço de custo para população em situação de vulnerabilidade social e participantes de programas sociais no município de Indaiatuba.**

Solicito após leitura em Plenário, que se oficie a autoridade competente.

Justificativa:

Com base na Lei 8.080, de 19.09.1990, também denominada "Lei Orgânica da Saúde" responsável pela implementação das diretrizes do Sistema Único de Saúde, e posteriormente, a Lei 8.142, de 28.12.1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão e na transferência de recursos financeiros, sabe-se que cabe, ao gestor público do município garantir a prestação de serviço público de saúde à população.

Com base no exposto solicitamos que seja estudada a possibilidade de firmar parcerias com empresas fabricantes de óculos com o objetivo de fornecer estes a preço de custo a população que vive em situação de vulnerabilidade social em decorrência da pobreza e que são atendidas em programas sociais/assistenciais do município de Indaiatuba.

Certa da vossa atenção e desde já grata,

Indaiatuba, 01 de dezembro de 2022

Ana Maria dos Santos
Vereadora